



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**REQUERIMENTO Nº 004/2015.**

**DATA: 01/06/2015.**

**REQ. JONAS AGUIAR DA CRUZ, MÁRCIO JOSÉ RUSSO GUEDES e  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO - COMISSÃO PERMANENTE  
DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO.**

**ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, NA FORMA REGIMENTAL,  
QUE SEJA OFICIADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE  
JAPERI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER -, INFORMAÇÕES REFERENTES À RELAÇÃO DE  
TODOS OS PROJETOS PROTOCOLADOS JUNTO AOS ENTES  
FEDERATIVOS (GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL)  
REQUERIDO OU CELEBRADOS PELO O SR FRANCISCO NACÉLIO DA  
SILVA, SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER NO  
EXERCÍCIO DE 2014 E 2015 NO PRAZO PRESCRITO NA CARTA MAIOR  
DESTA MUNICIPALIDADE A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.**

Requerente: Ido em 09 de junho de 2015

Aprovado em 11 de junho de 2015

Ofício nº: 048/2015. + 12/06/2015.

Proc. 3.879/2015 + 12/06/15



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 01 / 06 / 2015

Nº 004 LIVº 08 FLº 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Japeri  
COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E  
ORÇAMENTO.

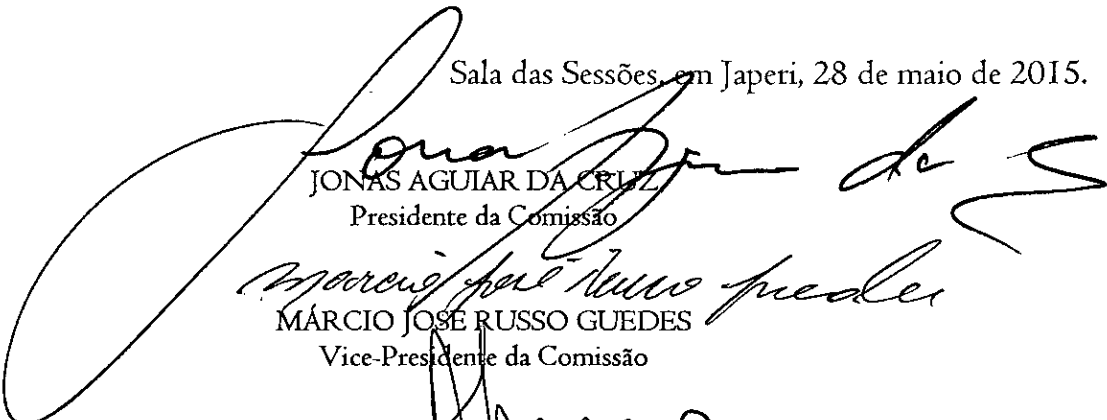
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2015.

Os Vereadores que subscrevem a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, REQUER à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Secretaria Municipal de ESPORTE, TURISMO E LAZER -, informações referente à relação de TODOS OS PROJETOS PROTOCOLADOS JUNTO AOS ENTES FEDERATIVOS (GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL) REQUERIDO OU CELEBRADO pelo o Sr FRANCISCO NACÉLIO DA SILVA, Secretário de Turismo, Esporte e Lazer no exercício de 2014 e 2015 no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

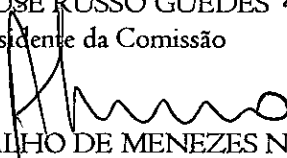
Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, em Japeri, 28 de maio de 2015.

  
JONAS AGUIAR DA CRUZ  
Presidente da Comissão

  
MÁRCIO JOSÉ RUSSO GUEDES  
Vice-Presidente da Comissão

  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO  
Secretário da Comissão

C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 9 / 6 / 2015  


C. M. JAPERI  
DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: 11 / 6 / 2015  
